

# A ética corporativista do Senado

RENATO JANINE RIBEIRO

Há vários meses o Senado está sendo submetido a um choque ético. No primeiro semestre do ano, o grande tema que mobilizou nossa cidadania foi o clamor pela cassação de dois poderosos senadores, mais que a discussão das responsabilidades pelo racionamento de energia ou dos modos de fazer a economia crescer. A ética, no Brasil, se tornou um tema popular.

Mas o Senado tem entendido a ética, desde que cassou um de seus membros e levou dois à renúncia, de maneira bem particular – e, acrescento, contestável. Ao contrário das outras casas parlamentares brasileiras, para ele a falha ética está em mentir aos colegas. Não é roubar dinheiro público ou matar gente: é mentir aos senadores.

Essa interpretação do decoro parlamentar é peculiar do Senado, mas convence até membros radicais da oposição, como a senadora Heloísa Helena, que parece ter desistido de dar parecer contra um colega porque as acusações contra ele precederem sua entrada naquela casa de leis. O decoro, nessa interpretação, prende-se ao exercício do mandato e não cobre delitos anteriores à condição de senador.

Para o Senado, a falha ética está em mentir para os colegas. Não é roubar dinheiro público ou matar gente

Ora, essa compreensão restritiva do decoro não é nada óbvia, nem foi aceita por outros órgãos legislativos. A Câmara de Deputados, em 1999, cassou dois parlamentares, um acusado de matar gente com motosserra, e o outro de mandar assassinar uma colega – dois crimes cometidos antes

do mandato. E a Assembléia paulista cassou, no mesmo ano, um deputado recém-empossado, por atos que ele teria cometido quando era vereador.

Temos então duas idéias diferentes do decoro. Para o Senado, o decoro se mede dentro da Casa ou no âmbito do mandato. Para as outras casas legislativas – bem como para a imprensa e a opinião pública – o decoro não é só relativo ao Parlamento, mas cobre a pessoa mesma do legislador. É claro que não precisa chegar à sua vida íntima, até porque somos tolerantes com os amores e afetos da pessoa – mas inclui espaços que o indivíduo, ao optar pela vida política, admitiu que possam ser tornados públicos. Entre eles, os atos criminosos que tenha cometido anteriormente à eleição.

Quanto recordam que o senador Luís Estevão, por exemplo, não foi cassado pelos indícios de corrupção contra ele, mas porque mentiu a respeito? E quantos concordaríamos com essa via torta, indireta, de punir? A censura à pessoa pública deve se dar pelo conteúdo, não pela forma, de seus delitos.

Ou tomemos a questão por outro lado. O decoro parlamentar é questão de ética, mais que de crime. A ética é mais exigente que a lei penal. Muitos atos ou atitudes que a lei tolera são inadmissíveis no plano moral. Então, como pode o decoro parlamentar – e sobretudo senatorial – ser mais complacente que a própria lei criminal? Vários parlamentares não são sequer julgados por atos tipificados no Código Penal.

O problema está na ética da corporação. Vem da Idade Média a idéia de que uma corporação seria o órgão mais adequado para julgar os seus membros. Quando as técnicas de trabalho eram segredos transmitidos de pai para filho, ou de mestre a aprendiz, compreendia-se que o labor do ourives fosse avaliado por seus confrades. Eles entendiam disso melhor que qualquer juiz.

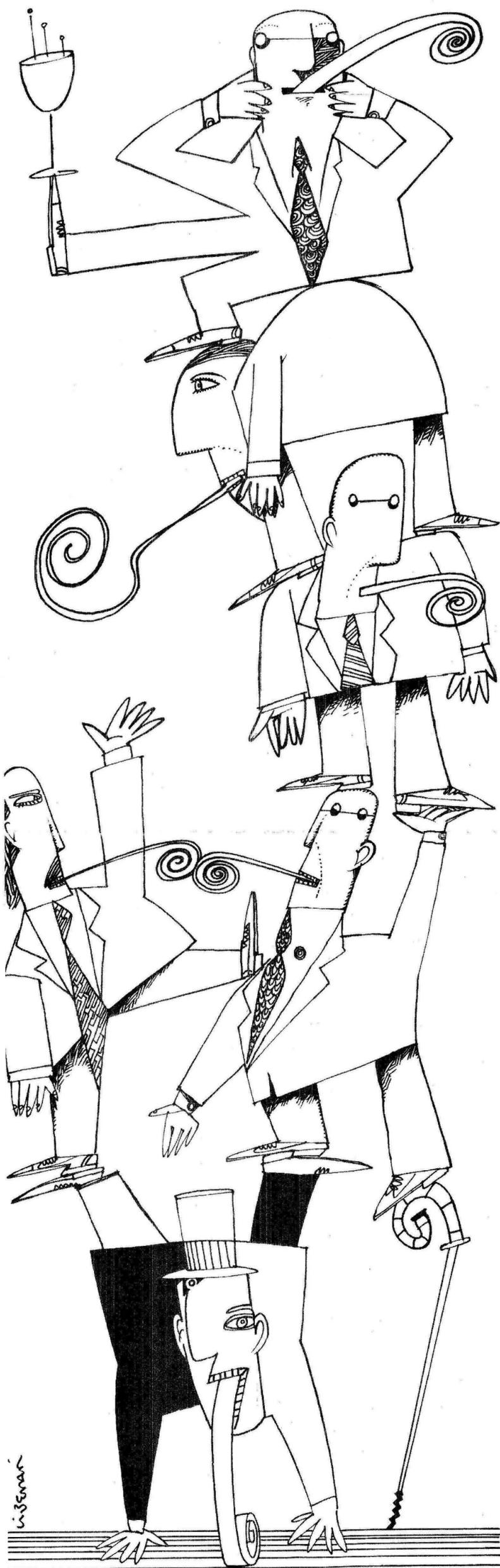
Mas a modernidade e a democracia arrebentaram essas fronteiras corporativas. Desde o século 18, autores dos mais diversos, a começar por Kant e os enciclopedistas, insistem em trazer a público as questões de interesse geral. O próprio Iluminismo deve o nome a esse anseio de clarear o que estava obscurecido ou escondido.

Vem da Idade Média a idéia de que uma corporação seria o órgão mais adequado para julgar seus membros

E dificilmente uma ética corporativa funciona. Há críticas ao controle dos órgãos dos advogados e médicos sobre os colegas acusados de falha ou delito. A Justiça Militar tendia a ser mais dura

com as infrações à disciplina (um uniforme mal conservado) do que com os atentados à cidadania (a agressão a um civil). Mudar isso não foi, nem é, fácil.

Pode ser que a ética idiossincrática do Senado venha justamente de ser uma Casa pequena, de membros ilustres, poderosos, ex-ou futuros governadores – onde as relações se tornam pessoais. Daí, primeiro, um nível maior de afeto, mesmo entre adversários, tor-



nando os vínculos mais importantes que a letra fria e objetiva da lei. Segunda, por isso mesmo, uma irritação maior quando "meu colega me enganou".

No plano da lei, o acusado mentir é compreensível – e legal. Aliás, a mentira é até um direito humano básico. Uma das primeiras conquistas da moderna democracia foi o reconhecimento, no século 17 inglês, da liberdade do indivíduo não se auto-incriminar. A Inquisição obrigava o suspeito a jurar dizer a verdade, e depois o interrogava sobre seus crimes. Ele podia ser punido pelo crime – e pelo perjúrio. Ora, os ingleses foram os primeiros a permitir que o processado se negue a ajudar o acusador. Cabe a este provar a culpa,

não ao réu demonstrar sua inocência. Vem daí a idéia de que toda pessoa é inocente até prova em contrário, um dos pilares do direito penal moderno.

Sempre que um acusado depõe sobre atos que o incriminem ele pode negar-se a depor. Um dos piores aspectos do macarthismo, nos Estados Unidos, foi a negação desse direito. No Brasil, dois anos atrás, o Supremo Tribunal obrigou as CPIs a acatá-lo.

Não é curioso, então, que o Senado concentre a ética justamente na mentira do acusado? Não se castiga o crime – e se pune algo que as leis toleram. Mas é porque o cerne da questão, para nossos senadores, está na personalização das relações. Esse fato isenta o co-

lega dos grandes crimes mas o sujeita a uma regra estrita, a de dizer a verdade aos companheiros.

Antes de criticar essa ética *interna corporis*, mais uma palavra para entendê-la. Ela é a ética da honra, que prevaleceu na Europa até a Revolução Francesa. A palavra dada, a imagem pública, a diferença em face dos inferiores constituíam os eixos dessa ideologia da antiga aristocracia.

A honra tinha a ver com a aparência, com a imagem externa e pública. Não levava em conta as intenções, aquilo que é mais íntimo no sujeito. Mas, quando o Ocidente começou a estimar a interioridade, a sinceridade, mais que a aparência, a prezar a igualdade mais que a hierarquia, a honra aristocrática cedeu lugar à honestidade burguesa – ou popular – como valor principal. Essa mudança ocorre em torno do século 18.

Sobrevivem, sim, bolsões em que a aparência conta mais que a verdade. Quando o senador Gilberto Mestrinho diz que a palavra de um senador vale mais que a de um caseiro, é esse modelo antigo que ele invoca. Quando, no enterro do governador paulista Mário Covas, se formam filas separadas para os VIPs e o povo, continua presente essa diferença entre os honrados e os honestos. Daí que os honrados nem sempre sejam honestos, e que os honestos raramente sejam respeitados de público.

Mas esse recorte, embora exista, é cada vez menos defensável. Quanto mais democrático um país, menos se admite o *apartheid* dos direitos. O Brasil, desde que aboliu a escravidão, que distinguia as pessoas em com e sem direitos, recriou distinções que tinham perdido a base constitucional ou filosófica, mas renasciam no direito processual, no cotidiano, na inventividade dos delegados de polícia e dos síndicos de prédio.

Fila especial para clientes, prisão especial, elevador social, tratamento VIP – tudo foi pensado para manter uma sociedade na qual o senador é mais que o caseiro. E talvez o principal, naquele psicodrama explícito que foi o fim da era Collor, foi perceber-se que a palavra de um motorista podia valer mais que a do presidente da República.

Conhece-se a distinção que o antropólogo Roberto DaMatta faz entre a frase que simboliza nossa ausência de cidadania ("Sabe com quem está falando?") e a que marca a cidadania norte-americana ("Quem você pensa que é?"), a qual até parece ser uma resposta à nossa, num diálogo imaginário. É a velha honra, sendo contestada pela honestidade e a igualdade.

Voltando então à ética da honra, que parece ser a do Senado: se a desigualdade é intensa, segue-se um descompasso entre os valores da corporação ativa e os da sociedade de massas. O topo da hierarquia tolera o desrespeito à massa representada, mas execra os peccadilhos que expressam desacato aos confrades, os poucos iguais numa sociedade desigual. Nessa ética da desigualdade, o pior não é roubar o erário mas desrespeitar o confrade.

Só que, quando a sociedade passa a exigir transparência, percebendo que a honestidade na coisa pública é a condição para sobrevivermos, a divisão entre os melhores e os inferiores fica intolerável. O que lhe dá alguma sobrevida é a injustiça em cascata: se eu, que sou de classe média, me indigno com os privilégios dos senadores, por outro lado desfruto de vantagens apreciáveis ante a massa dos pobres e dos indigentes – de modo que muita gente acaba beneficiada pela injustiça e interessada em sua manutenção.

Mas, assim como a juventude de classe média vai às ruas condenar a indignidade de alguns políticos, os mais pobres também se manifestam, exigindo seus direitos. E isso aponta uma ética que não seja mais corporativa, porém universal, deixando claro que o homem público não é melhor que nós, mas apenas nosso representante. Toda questão polêmica na organização dos legislativos – a imunidade e o decoro parlamentares, o voto secreto ou não – deve ser resolvida com base no princípio de que os legisladores só existem para nos representar e nos devem contas. Sua dignidade não é patrimônio seu, mas fruto de nosso voto, e por isso os sinais de desigualdade e de hierarquia que subsistem na prática interna do Legislativo devem ser enquadrados em respeito ao cidadão, ao igual, ao honesto.

Fila especial, elevador social – tudo pensado para manter sociedade em que o senador é mais que o caseiro

Quando a sociedade passa a exigir transparência, a divisão entre melhores e inferiores fica intolerável